



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.612/91 DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

A Prefeita Municipal de Jaciara, em exercício, Sra. ROSA CESÁRIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as exposições de motivos apresentadas pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, em seu requerimento datado de 24 do corrente mês em que solicita aumento de passagens nas linhas urbanas municipais e sendo a mesma legítima Concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO O PARECER da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, de 25.09.91 que entende ser o aumento de 60% mais do que justo, tendo em vista o aumento dos combustíveis, auto peças, salários, etc e que os 100% solicitados pela empresa muito pesariam para os usuários.

CONSIDERANDO, que estamos de acordo com o PARECER da Assessoria Jurídica que estabelece o reajuste de 60% para tais passagens;

CONSIDERANDO, finalmente, que a referida Empresa, vem melhorando os seus serviços e, dentro de suas potencialidades, atendendo às necessidades do serviço,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir de 01 DE OUTUBRO DE 1.991 – TERÇA - FEIRA, a saber:

- a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: CR\$ 150,00
- b) Itinerário: Jaciara – São Pedro da Cipa e vice – versa: CR\$ 200,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 DE OUTUBRO DE 1991, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em 25 de Setembro de 1.991.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ROSA CESÁRIO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.